



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 101/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2020

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 06/2020, celebrado junto a Aparecida Ribeiro Guimarães, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;
- que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
- o teor do Despacho 120079, constante no processo eletrônico 23328.250915.2020-29;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 06/2020, celebrado junto a Aparecida Ribeiro Guimarães - CPF: 023.804.585-45, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Fiscal Titular
Ariaidny Silva Farias	Técnico em Laboratório	1157710	Fiscal Substituta
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 27/11/2020 09:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138355

Código de Autenticação: 1f1f54261b



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521